

Número SIGA: 4.101.31723.2.01.00423.01.2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 004/2023/AGEVAP DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS - PROTRATAR, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP - E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA/RJ.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga – Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED] e por sua **Diretora Administrativo-Financeira**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA**, personalidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Braz, 02, Centro, Santa Maria Madalena/RJ, CEP: 28.770-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.645.760/0001-75, neste ato representado por



seu representante legal, Sr. Nilson José Perdomo Costa, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo, com fundamento no Processo Administrativo nº 317/2023, que será regido pela Resolução ANA nº 122/2019 e Resolução ANA nº 53/2020, aplicando-se ao que couber a Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, o Decreto Federal nº 6.170 de 25 de julho de 2007, a Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, a Resolução INEA nº 160, de 11 de dezembro de 2018 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo de tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 04/2023/AGEVAP, assinado em 06 de dezembro de 2026, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, além da Resolução ANA nº 122/2019 e 53/2020, Resolução INEA 160/2018, e justificativas apresentas no Processo Administrativo nº 317/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Pelo presente aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato nº 04/2023/AGEVAP pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de maio de 2026, vigendo até o dia 25 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, além da Resolução ANA nº 122/2019 e 53/2020, Resolução INEA 160/2018, e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 317/2023.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO


- 4.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.


Resende/RJ, na data da última assinatura.

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA	Assinado de forma digital por ALINE RAQUEL DE ALVARENGA Dados: 2026.05.22 09:29:44 -03'00'	REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA	Assinado de forma digital por REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA Dados: 2026.05.21 13:52:43 -03'00'
ALINE RAQUEL DE ALVARENGA		REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA	
Diretora-Presidente Interina		Diretora Administrativo-Financeira	
AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE/ AGEGOIÁS		AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE/ AGEGOIÁS	

Documento assinado digitalmente
 NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Data: 20/05/2026 14:47:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA/RJ

TESTEMUNHAS:

ANA CAROLINE PITZER	Assinado de forma digital por ANA CAROLINE PITZER Dados: 2026.05.20 15:52:36 -03'00'	MARCOS BARBOSA VASCONCELLOS	Documento assinado digitalmente  Data: 20/05/2026 14:55:44-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
JACOB	JACOB		

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG:

